



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0150/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº436/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS KASE LTDA.

PROCOLO: 17.597.290-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI - Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8/SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS KASE LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.600.643/0001-00, com sede na Estrada da Maurítânia, s/nº, Linha Cacique – São Miguel do Iguaçu/PR, CEP: 85.877-000, neste ato representado legalmente pelo Sr. **Almir Zardinello**, inscrito no CPF: 475.233.529-87, e portador da carteira de identidade nº RG: 3.665.066-4 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 436/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de 10/07/2021 até 09/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, **até o limite mensal de R\$ 3.692,00 (Três mil, seiscentos e noventa e dois reais)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o **valor total de R\$ 44.304,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais)**, para o período de **12 (doze) meses**, conforme quadro abaixo:

Inserido ao Protocolo 17.597.290-0 por Juliana Viana Linero em: 12/05/2021 16:20. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 17/05/2021 14:50



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0150/2021**

UNIDADES	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS / MÊS	VALOR UNITÁRIO (Resolução CONSELEITE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES	Foz do Iguaçu	Rua Netuno, 182	300	2,84	R\$ 852,00	R\$ 10.224,00
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU I	Foz do Iguaçu	Av. Mercúrio, 580	300	2,84	R\$ 852,00	R\$ 10.224,00
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II	Foz do Iguaçu	Av. Mercúrio, 580	400	2,84	R\$ 1.136,00	R\$ 13.632,00
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FEMININO - CRESF	Foz do Iguaçu	Rua Netuno, 182	300	2,84	R\$ 852,00	R\$ 10.224,00
TOTAL					R\$ 3.692,00	R\$ 44.304,00
PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS					1300	
PREVISÃO TOTAL LITROS 12 (DOZE) MESES					15.600	

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **3390.30** - Material de Consumo, fonte: **100 e/ou 113**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n ° 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2021.

João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 5.828 - SESP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
LATICÍNIOS KASE
LTDA:02600643000100

Assinado de forma digital por INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE LATICÍNIOS KASE
LTDA:02600643000100
Dados: 2021.05.18 09:38:18 -03'00'

Almir Zardinello
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS KASE LTDA.

Inserido ao Protocolo 17.597.290-0 por Juliana Viana Linero em: 12/05/2021 16:20. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 17/05/2021 14:50